

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

132.526

ficha

1 (um)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

Em 29 de setembro de 2015


 Alexandre de Almeida Palmeira Filho
 Oficial de Registro

CASA nº. 04 (quatro) do **CONDOMÍNIO DOMAINE VILLAGE**, situado na Avenida Oswaldo Von Zuben nº. 365, nesta cidade e 1ª Circunscrição Imobiliária, composta, na parte térrea, por living/sala de jantar, hall, cozinha, lavabo, área de serviço, espaço gourmet, escada de acesso ao pavimento superior, entrada social, quintal e 02 (duas) vagas de garagem nº. 07 e nº. 08, e, na parte superior, por 02 dormitórios, 01 suíte com closet, banheiro social e escada de acesso ao pavimento térreo, medindo o terreno ocupado pela edificação 5,37m de frente para a via particular, 18,00m do lado direito, de quem da via olha para o terreno, confrontando com a unidade 03, 18,00m do lado esquerdo, confrontando com a unidade 05, e 5,37m nos fundos, confrontando com a divisa do condomínio, com área útil coberta construída de 114,5800m², área útil descoberta de 18,0600m², área comum construída de 3,7120m², área total real construída de 136,3520m², área de entrada social e quintal de 21,4000m², área real de terreno privativa de 96,7500m², área comum de terreno de 83,8215m², área total real de terreno de 180,5715m² e fração ideal de 9,8211% no lote 3 do quarteirão 3.360 do cadastro municipal, com área de 1.838,60, descrito na matrícula 124.896.

PROPRIETÁRIA: DOMAINE VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Oswaldo Von Zuben, nº. 365, Parque da Hípica, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 17.802.447/0001-87. Título Aquisitivo: R.2/124.896, datado de 04 de abril de 2.014. Instituição de Condomínio: R.5/124.896, datado de 18 de setembro de 2.015. Campinas, 29 de setembro de 2015. (LSLM). A escrevente habilitada: Tassiana Romeira Menegão, (Tassiana Romeira Menegão). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto).

Av.1/132.526: Sobre o lote de terreno desta matrícula incidem **RESTRICÇÕES DE ORDEM URBANÍSTICA** impostas pela loteadora e especificadas em averbação procedida à margem da inscrição do loteamento Bairro das Palmeiras, descritas na Av.1 da matrícula 124.896. Campinas, 29 de setembro de 2015. A escrevente habilitada: Tassiana Romeira Menegão, (Tassiana Romeira Menegão). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto).

R.2/132.526: A proprietária DOMAINE VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada, de acordo com instrumento particular, com caráter de escritura pública (Leis nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97), passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 22 de outubro de 2.015, prenotado sob número 421.882, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **MICHEL JORGE AJAIME**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 3815020 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 228.047.788-27, e sua mulher **ÉRICA ABDALLA AJAIME**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 408311290 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 313.632.588-50, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Abélias, nº. 1.849, Alphaville Dom Pedro, pelo preço de R\$673.000,00. Campinas, 6 de novembro de 2015. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

R.3/132.526: Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública (Leis nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97), passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 22 de outubro de 2.015, **(continua no verso)**

matrícula

132.526

ficha

1 (um)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

prenotado sob número 421.882, os proprietários MICHEL JORGE AJAIME e sua mulher ÉRICA ABDALLA AJAIME, já qualificados, TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.041 e 2.035, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob número 90.400.888/0001-42, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº. 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$538.400,00, que deverá ser amortizada no prazo de 360 meses, com vencimento do 1º encargo mensal no dia 22 de novembro de 2.015, à taxa de juros nominal de 10,39% a.a., efetiva de 10,90% a.a. e mensal de 0,86%, sob o Sistema de Amortização Constante - SAC, devendo o saldo devedor do financiamento ser reajustado mensalmente, mediante aplicação do percentual utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE (cláusula 3ª), ficando a posse direta do imóvel com os fiduciantes MICHEL JORGE AJAIME e sua mulher ÉRICA ABDALLA AJAIME e a posse indireta com o fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 9.514/97. Campinas, 6 de novembro de 2015. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.4/132.526: À vista de requerimento passado na cidade de São Bernardo do Campo, São Paulo, datado de 08 de maio de 2.020, acompanhado de certidão datada de 07 de maio de 2.020, assinada pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 10ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 466.049 em 11/05/2020, faço constar a existência de AÇÃO DE EXECUÇÃO de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (processo nº. 1013689-48.2020.8.26.0114), movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (exequente) contra NEDE AJAIME, WALDOMIRA DA COSTA AJAIME, JULIANO JORGE AJAIME, MARCEL JORGE AJAIME, MICHEL JORGE AJAIME, NEDE AJAIME e outra (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$4.502.408,83. Campinas, 4 de junho de 2020. (FAF). O escrevente habilitado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi). A escrevente autorizada: Liz Stephanie do Lago Massai (Liz Stephanie do Lago Massai) - selo digital nº 122309331000000718063200

Av.5/132.526: Nos termos de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 16 de março de 2.021, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação dos fiduciantes MICHEL JORGE AJAIME e sua mulher ÉRICA ABDALLA AJAIME sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 468.758 em 25/08/2020, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADA em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, consoante o disposto no artigo 26, §7º da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 19 de abril de 2021. A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) - selo digital nº 122309331000000117165321M

468758 - FMN

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 132.526 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 19 de abril de 2021. O esc. autº. Fabricio Massayuki Nakatsu

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

**EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO
DOCUMENTO A QUE SE REFERE.**



1223093C30000001171654210

Para conferir a procedência deste documento efetue a
leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>